



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

[www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1223

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Monte Aprazível**  
CNPJ 53.221.701/0001-17  
Praça São João, 117  
Telefone: (17) 3275-9500  
Site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1223

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### GOVERNO DE MONTE APRAZÍVEL-SP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS: 03/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico nas ruas das Dálias e Gerânios no bairro Cidade Jardim.

**Data da realização da Sessão Pública:**  
**03/03/2023.**

**Horário: 09h30min.**

**Local da Abertura dos envelopes: Prefeitura de Monte Aprazível - Setor Municipal de Licitação, localizado na Praça São João, 117, Centro.**

**O edital na íntegra deverá ser acessado através do site [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)**

**Fundamentação legal: Lei Federal: 8.666/93.**

**Monte Aprazível, 08 de fevereiro de 2023.**

**Marcio Luiz Miguel - Prefeito Municipal.**

**Diego Santos Rossini - Presidente da COMUL.**

#### Outros Atos

### EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO PARA COMERCIANTES - EVENTO "CARNAMONTE"

**O MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.221.701/0001-17, localizado na Praça São João, nº 117, Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de processo de cadastramento de comerciantes da área alimentícia para o evento denominado "CARNAMONTE", a ser realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, no Parque das Águas "José Agreli", conforme as seguintes regras.**

#### 1. OBJETO

1.1. Cadastramento de comerciante da área alimentícia e bebidas para o evento denominado "CARNAMONTE", para a comercialização de alimentos e bebidas para o público do evento.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. O evento será realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, no Parque das Águas "José Agreli", tendo início previsto para às 21h00min.

2.2. Serão cadastrados 43 (quarenta e três) comerciantes para atuarem na comercialização de alimentos e bebidas para o público do evento. O cadastramento terá início no dia 13/02/2023, e término no dia 16/02/2023, junto ao Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, observando o horário de atendimento ao público, do Paço Municipal.

2.3. Caso haja mais interessados do que vagas

disponíveis, será utilizado o critério cronológico para seleção, com base na data e horário do protocolo do pedido.

2.4. Poderão requerer o cadastramento pessoas físicas ou jurídicas, mediante o protocolo do requerimento acompanhado de cópias simples dos seguintes documentos:

a) pessoa física: RG e CPF ou outro documento público com foto, que contenha o número dos dois primeiros;

b) pessoa jurídica: cartão CNPJ, contrato social/ou outro instrumento equivalente e RG do sócio;

2.5. Cada pessoa física ou jurídica poderá requerer o cadastramento apenas uma única vez, não se admitindo que o sócio de pessoa jurídica solicitante, o faça, também, como pessoa física.

2.6. São obrigações do Comerciante:

a) atuar dentro dos espaços delimitados pela Administração Pública;

b) observar as normas de higiene;

c) praticar preços compatíveis com os de mercado;

d) recolher a taxa correspondente.

2.6. A relação dos cadastrados será divulgada na data de 17/02/2022, através de edital afixado na área de publicações do Paço Municipal.

Monte Aprazível - SP, 08 de fevereiro de 2023.

**Marcio Luiz Miguel**

Prefeito Municipal

**Diego Santos Rossini**

Presidente da Comissão de Eventos

(Decreto 113/2022)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1223

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2021 - 2024

**DEPARTAMENTO  
DE EDUCAÇÃO**

Rua Duque de Caxias, 763, Centro - Monte  
Aprazível - SP - CEP: 15.150-000 - Fone: 17 3275-9610

### EDITAL DE ATRIBUIÇÕES OFAS

Ficam convocados os Docentes Ocupantes de Função Atividade aprovados e classificados no **Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021** em atendimento ao Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei nº 2.233, de 26 de abril de 1.999, Lei Complementar nº 01 e suas alterações posteriores, de 27 de setembro de 2010 e Resolução – DME nº 001, de 12 de janeiro de 2022, para atribuições de:-

- **01 SALA DO BERÇÁRIO MULTISSERIADO B, manhã, na CEMEI ESDIER BELOQUE AREDES para Professor de Educação Infantil (carga horária de 30 horas aulas semanais) em substituição da professora efetiva Jéssica Camargo da Graça que encontra-se de Licença Maternidade até 15/02/2023 e Férias a partir de 16/02 a 18/03/2023 (30 dias).**

Os Docentes deverão apresentar a documentação no ato da atribuição de acordo com a habilitação prevista e as exigências complementares solicitadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, assim como, se tiverem situação de acúmulo, deverão apresentar o (s) documento (s). Os classificados deverão comparecer no Departamento Municipal de Educação na data e horário abaixo discriminados:

**DATA :- 10/02/2023**

**HORÁRIO:- 9h00**

Monte Aprazível, 08 de fevereiro de 2023.

Pedro Eduardo Poloto  
Assessor Municipal de Educação